



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S.P.

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

**Denega recurso interposto pelo Nobre Vereador José Rogério Moreira Santana, contra ato do Presidente da Câmara Municipal, que determinou o arquivamento do Projeto de Emenda a lei Orgânica nº 02/2015, com fundamento no art. 122 do Regimento da Edilidade, conforme dispõe.**

Vereador **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica denegado o recurso interposto pelo Nobre Vereador José Rogério Moreira Santana, contra ato do Presidente da Câmara Municipal, que determinou o arquivamento do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2015, com fundamento no art. 122 do Regimento da Edilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 28 de junho de 2016, 61º da emancipação político-administrativa do município.

  
**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrado na Diretoria Geral,  
afixado no quadro de editais da  
Câmara Municipal e publicado no  
Diário Oficial do Município.

  
**Matheus Martins Sant'Anna**  
Diretor Geral